

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Escola Técnica Unieducar		
MANTENEDOR: Unieducar Inteligência Educacional Ltda.		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, a ser ofertado, na modalidade Educação a Distância (EaD), pela Escola Técnica Unieducar, em sua sede, na Rua Monsenhor Bruno, nº 1.153, 50º Andar, Bairro Aldeota, CEP: 60.115-191, nesta capital, até 31 de dezembro de 2025, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho.		
RELATORA: Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima		
PROCESSO Nº 02599562/2022	PARECER Nº 354/2022	APROVADO EM: 16/8/2022

I – RELATÓRIO

Andréia Cynthia Nery Veras Soares, diretora administrativa financeira da mantenedora Unieducar Inteligência Educacional Ltda., da Escola Técnica Unieducar, pelo processo protocolado sob o nº 02599562/2022, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do curso Técnico em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD).

A Escola Técnica Unieducar é uma instituição de direito privado, com sede na Rua Monsenhor Bruno, nº 1.153, 50º Andar, Bairro Aldeota, CEP: 60.115-191, nesta capital, mantida pelo Unieducar Inteligência Educacional Ltda., com sede no mesmo endereço da instituição, nesta capital, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 05.569.970/000-26, com Censo Escolar nº 23277220.

Essa Instituição está credenciada para ofertar educação profissional técnica de nível médio, na modalidade Educação a Distância (EaD), pelo Parecer nº 305/2021, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

A coordenadora pedagógica, Suely Freitas Florêncio, é graduada em Pedagogia, licenciatura pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva), e especialista em Gestão Escolar pela Faculdade da Aldeia de Carapicuíba em São Paulo, a coordenação do curso é de responsabilidade de Juracy Braga Soares Júnior, graduado em Ciências Contábeis, bacharelado pela Universidade Federal do Ceará (UFC) e mestrado profissional em Controladoria pela UFC; pela secretaria escolar responde Ana Maria Vieira Lima, técnica em Secretaria Escolar pelo Colégio Champagnat, e a orientação do estágio supervisionado fica sob a responsabilidade de Cláudia Queiroz Cajaty, graduada em Letras e especialista em Ensino de Língua Portuguesa.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 354/2022

A Escola Técnica Unieducar inseriu no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof) os documentos necessários para o pedido de reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio de Secretaria Escolar. Após diligência por parte da relatora, os documentos foram enviados, inicialmente, por *E-mail* à Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup).

O pleito fora avaliado previamente pelo especialista, Flávio Muniz Chaves, graduado em Pedagogia, licenciatura e especialista em Educação de Jovens e Adultos para o Sistema Prisional – Sejus/UFC, mestre e doutor em Educação, designado pela Portaria nº 119, de 19 de abril de 2022. A visita foi presencial, e o relatório fora emitido aos 2 de maio de 2022.

O Plano do Curso Técnico em Secretaria Escolar, na modalidade EaD tem como Objetivo Geral: “Formar profissionais Técnicos em Secretaria Escolar, que atuem de forma competente, demonstrando pleno domínio das ferramentas tecnológicas na sua área de trabalho, bem como relativamente à sua formação geral, que valorizem a comunicação objetiva, valorizando o trabalho em equipe, com atuação proativa, sempre pautada na Ética, no respeito ao próximo e no bem comum” Objetivos Específicos: “A formação de profissionais técnicos de nível médio, capacitados para julgar e tomar iniciativas assertivas, possuidores de uma nova visão sistêmica, que desenvolvam um trabalho responsável e eficaz no campo das atividades de gestão escolar e de apoio pedagógico às instituições de educação básica do sistema de ensino.” Dessa forma, pretende-se:

- a) Capacitar os estudantes do curso para atuar em gestão, planejamento, organização e execução de atividades na Secretaria Escolar;
- b) Estabelecer a correlação entre as atividades da Secretaria Escolar e os demais setores da escolar;
- c) Garantir o acesso a conhecimentos teóricos e práticos nas atividades da organização da escola que viabilizem o domínio dos processos e procedimentos das atividades pertinente à Secretaria Escolar: escrituração escolar, controle e organização do arquivo escolar, expediente de documentos e atendimento ao público;
- d) Capacitar os estudantes para a assessoria e desenvolvimento de atividades de gestão da escola;
- e) Apoiar os estudantes no processo de conhecimento e acesso ao mercado de trabalho e de desenvolvimento profissional.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 354/2022

O perfil profissional de conclusão será de um profissional habilitado. Espera-se que as competências gerais profissionais desenvolvidas no curso qualifiquem o técnico em Secretaria Escolar para:

- 1) Interpretar as relações profissionais;
- 2) Interpretar e redigir textos com proficiência;
- 3) Atuar de modo ético;
- 4) Desempenhar suas atribuições profissionais em equipe;
- 5) Comunicar-se de modo fluente e com a desenvoltura que se espera desse profissional;
- 6) Manejar com desenvoltura os sistemas e aplicativos eletrônicos relacionados às suas atividades profissionais.

A organização curricular do curso de habilitação profissional técnica de nível médio em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social contempla um total de 1.200 horas, com Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) até o final do curso, à escolha do discente, que contará com a atuação do orientador e poderá ser apresentado em um dos formatos a seguir

- a) Monografia
- b) Projeto
- c) Portfólio
- d) Reportagem em Áudio e Vídeo
- e) Documentário
- f) Artigo

O curso é composto de quatro Módulos:

I – Formação Geral contendo 8 (oito) componentes curriculares, com 170 horas de teoria e 34 (trinta e quatro) de prática totalizando 204 horas;

II – Legislação de Ensino, 5 (cinco) componentes curriculares, 150 horas (cento e cinquenta) de teoria e 30 (trinta) de prática totalizando 180 horas;

III – Gestão Escolar, com 4 (quatro) componentes curriculares, 160 horas (cento e sessenta) de teoria e 32 (trinta e duas) de prática totalizando 192 horas;

IV – Formação Específica, 7 (sete) componentes curriculares sendo 312 horas de teoria e 321 de prática, com total de 624 horas.

A carga horária total dos Módulos é de 1.200 horas, sendo 792 de componentes teóricos e 408 de prática, com terminalidade profissional na conclusão dos quatro Módulos.

A instituição promoverá oficinas trimestrais utilizando diferentes metodologias como *design thinking*, *canvas business model* e aprendizagem por

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 354/2022

projetos, voltadas para o desenvolvimento de soluções em área específica da Secretaria Escolar; serão estimuladas a utilização de metodologia e tecnologias que possibilitem a ação e a problematização das questões abordadas de forma interdisciplinar cujo modelo vai enfatizar a conexão entre a teoria e a prática.

A Escola Técnica Unieducar adota os pilares da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) como diretrizes principais de suas estratégias pedagógicas, a seguir:

- a) “Aprender a conhecer está relacionado ao domínio dos instrumentos para a aquisição de conhecimentos. Ele pressupõe o exercício da atenção, da memória e do pensamento. Vivemos em um tempo com ampla oferta, disponibilidade e quantidade de informações mediatizadas por veículos de comunicação. Acumular informações, portanto, já não é imperativo. Porém, o aumento dos saberes colabora para o despertar da curiosidade intelectual, estimula o senso crítico e permite a compreensão da realidade em seus mais diversos aspectos, favorecendo a autonomia.”

Em um mundo com uma oferta ilimitada de estímulos audiovisuais, um dos desafios das instituições educacionais que se relaciona ao aprender a aprender é ajudar o seu discente para que seja capaz de manter a própria concentração nos estudos. Em cursos desenvolvidos na modalidade EaD, considerara necessidade de atenção nos momentos de aprendizagem é especialmente importante, já que a dispersão é facilitada pela hipertextualidade característica da EaD.

Desta forma, a instituição poderá orientar os alunos para que estabeleçam da melhor forma possível assuas rotinas de estudo, trabalhando para que o estudante compreenda o objetivo de cada disciplina, estabeleça um período de estudos e crie hábitos de leitura, de escrita e de interações com professores, colegas e comunidade externa, que o ajudarão em seu processo de aprendizagem.”

- b) “Aprender a fazer se relaciona ao aprender a conhecer; porém, está mais ligado ao modo como os conhecimentos adquiridos serão colocados em prática. Em função das mudanças nas demandas para o trabalho no Século XXI, o aprender a fazer não pode se limitar ao desenvolvimento de competências para a realização de atividades rotineiras. Ele consiste na capacidade de combinar competências de qualificação técnica, associadas ao comportamento social, à aptidão para o trabalho em equipe, à iniciativa, entre outras. Neste sentido, a instituição pretende estimular a aprendizagem sobre o fazer proporcionando um diálogo constante entre teoria e prática em suas

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 354/2022

abordagens pedagógicas. Além disso, as Oficinas presenciais serão um ambiente importante para que os estudantes possam simular a resolução de problemas e prototipar soluções criativas, vinculando os conteúdos das disciplinas aos desafios reais vividos no ambiente profissional.”

- c) “Aprender a “viver juntos” é um entendimento de ele quem vai lidar com as múltiplas demandas que se relacionam à convivência social, perpassada pela figura da Escola. Aprender a viver juntos é saber conviver respeitando a diversidade. Esta capacidade deve ir além do respeito e passa pela compreensão e pela promoção da diversidade. Assim, trazer a realidade do “viver juntos” para o centro da discussão sobre as atividades e competências da Secretaria Escolar. Trata-se de uma das premissas da instituição, porque são os conflitos, desafios e possibilidades da atuação concreta que proporcionarão uma aprendizagem mais conectada com o outro. Aprender a viver juntos não se limita, portanto, a estimular uma convivência saudável com os colegas, desenvolvendo a empatia e a habilidade de comunicação. Mas, passa também por proporcionar aos estudantes uma compreensão sobre o seu papel frente as questões relacionadas à diversidade. Este entendimento proporcionará uma atuação ética, por considerar as populações em suas diferenças econômicas, culturais e históricas em cada oportunidade do fazer público.”
- d) “Aprender a ser se o aprender a conviver relaciona-se à descoberta e ao respeito pelo outro, o aprender a ser está ligado à descoberta e ao desenvolvimento de si. Quanto mais o estudante se apropria de si mesmo – de suas percepções do mundo, de suas ideias, de seus jeitos de fazer e de ser – ainda mais é visível nos espaços que ocupa. A autonomia acontece quando o sujeito encontra o seu próprio discurso, para que não seja mero reprodutor de discursos alheios. Como afirma Rubem Alves, uma das coisas mais importantes que podemos escutar é a voz humana. Na educação, esta voz muitas vezes é silenciada em favor de uma pasteurização nos processos pedagógicos. Por acreditar na importância da autonomia para a formação de sujeitos críticos e atuantes frente aos desafios de seu tempo, pretende-se estimular o desenvolvimento dos estudantes oferecendo oportunidades para que eles se expressem e, ao mesmo tempo, desenvolvam competências necessárias para sua vida social e profissional.”

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 354/2022

A Escola Técnica Unieducar utilizará tantos encontros presenciais quanto as ferramentas de educação a distância que possibilitem o autoconhecimento, a reflexão e o diálogo entre a turma e o professor e entre estes e a comunidade externa. Nos encontros de mentoria com o coordenador do curso, os estudantes terão, também, a oportunidade de conversar sobre as suas dúvidas, dificuldades e desejos, para isso contarão com uma ajuda personalizada para estabelecer o melhor caminho a trilhar, a partir de uma percepção individualizada sobre a profissão.

O técnico em Secretaria Escolar poderá atuar em escolas de educação básica, centros de formação profissional, órgão do sistema e rede de ensino conforme estabelece o Art. 15 da Resolução CEE nº 483/2020.

O corpo docente da Unieducar é constituído por professores licenciados, especialistas, mestres e doutores e atua também na tutoria, desenvolvendo com os alunos todas as atividades relacionadas à interação e solução de dúvidas relacionadas ao conteúdo programático que está sob sua prática didática. A tutoria é desenvolvida nas modalidades presencial e a distância. Na modalidade presencial, ocorre mediante encontros previamente agendados, na sede da escola. Já na modalidade a distância, a tutoria se dá pela interface da plataforma de EaD da Escola, nas formas síncronas (durante os encontros) e assíncrona.

O quadro de pessoal da Escola conta com 14 (quatorze) docentes, 3 (três) apoios técnicos e 2 (dois) apoios administrativos, necessários ao funcionamento do Curso EaD, tomando por base o desenvolvimento simultâneo de uma turma para cada período.

A Escola Técnica Unieducar faz uso de uma Plataforma de Educação a Distância própria, desenvolvida deste 2003, de propriedade de sua mantenedora. Disponibiliza em seu Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) uma interface gráfica intuitiva e de fácil navegação. A gestão do sistema acadêmico da Escola é mantida por contrato com a Cerbrum Educacional – Sistema de Gestão, e o sistema acadêmico é cem por cento digital virtualizado; os dados, as informações e os documentos são cadastrados em modo digital.

Quanto à biblioteca e ao acervo bibliográfico: Conforme avaliado, quando das fases para o credenciamento da Escola Técnica, a instituição optou por manter o acervo bibliográfico em formato digital. Para tanto, mantém contrato com a SIMA Gestão da Informação, Memória e Arquivo Ltda – CNPJ 13.843.472/0001-58, para a gestão biblioteconômica e consultoria em serviços da biblioteca virtual. Há uma política de aquisição e renovação do acervo acadêmico, com ênfase na avaliação permanente do acervo digital. Tendo em vista a disponibilidade eletrônica dos livros em formato de arquivos digitais, esses podem ser acessados por múltiplos alunos, ao mesmo tempo, em lugares distintos, e

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 354/2022

inclusive nas dependências da própria escola, por meio dos terminais de computadores disponíveis em sua sede. É coerente, portanto, afirmar que a quantidade e disponibilidade dos títulos aos alunos é adequada. A biblioteca virtual Sima contempla requisitos de acessibilidade para alunos portadores de deficiência. A organização de títulos é concebida de modo a facilitar a pesquisa e o acesso aos títulos. O gerenciamento de acesso aos títulos em formato digital é realizado pela Sima, tendo em vista contrato especialmente firmado para tal fim.

Essa Escola disponibilizará até 50 (cinquenta) dispositivos eletrônicos, como *notebooks*, *tablets*, *desktops*, monitores, lousas digitais e assistentes virtuais, que serão reservados e entregues para uso – exclusivamente no interior das dependências da Escola – conforme regulamento específico. Todos os dispositivos embarcarão *softwares* e *hardwares* de acessibilidade, conforme exigido na legislação aplicável. Os estúdios de gravação também se constituem, pois, em laboratórios para uso pelo corpo discente, tendo em vista a possibilidade de elaboração do TCC em formato audiovisual. A Escola possui dois estúdios de gravação de videoaulas, audioaulas e *podcasts* e disponibiliza ainda: auditório climatizado com capacidade para até cem pessoas; área de convivência com mais de 3.000 m²; banheiros para pessoas com deficiência; dez elevadores de acesso; oito pavimentos de estacionamento para veículos, cem por cento coberto e com controle de acesso digital; internet *wi-fi* de banda larga superior a 100gb; laboratório de informática com *notebooks* e *desktops*; salas administrativas; sala para professores; biblioteca; sala de espera e área de convivência etc.

No Plano de Curso consta que essa Escola firmará convênios com escolas com o objetivo de desenvolver atividades práticas, sempre primando pelo cumprimento de atividades práticas com vista a melhor cumprir com o desenvolvimento do curso; a realização das atividades práticas será objeto de elaboração de relatórios específicos, com o acompanhamento por parte da coordenação do curso, que poderá designar docente para tal finalidade identificada pelos próprios discentes em articulação com a Escola; as atividades práticas se constituem, pois, em práticas pedagógicas realizadas sob a orientação de um professor do curso e supervisão da instituição que acolhe o aluno, a fim de realizarem a programação das atividades práticas; as oportunidades de desenvolvimento de atividades práticas podem também ser identificadas pelo próprio aluno em conjunto com a Escola Técnica; essas atividades se desenvolvem ao longo do curso, junto a órgãos públicos e instituições privadas, além de instituições não governamentais, e os relatórios de atividades práticas devem ser entregues mensalmente ao professor que acompanhará a realização das atividades práticas. Para a realização dessas atividades a Escola Técnica Unieducar firmará acordos de cooperação técnica, nos quais serão definidas as

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 354/2022

responsabilidades de ambas as partes e todas as condições necessárias ao desenvolvimento das referidas atividades.

A Escola Técnica Unieducar acolhe a posição do Ministério da Educação (Mec), de que a educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola.

A Unieducar, por meio de sua larga experiência em ensino a distância, possui mecanismos em sua plataforma de apoio pedagógico para suprir as necessidades dos portadores de deficiências que se matriculem em seus cursos. Dessa forma, proporcionará ao aluno um aprendizado eficaz, independentemente de suas limitações.

A matriz curricular do curso em apreço encontra-se distribuída em quatro Módulos conforme segue:

I – Formação Geral, com 170 horas de conhecimentos teóricos e 34 de prática;

II – Legislação de Ensino com 180 horas das quais 150 são de conhecimentos teóricos e 34, de prática;

III – Gestão Escolar com 192 horas, sendo 160 são de conhecimentos teóricos e 32, de prática;

IV – Formação Específica com 312 horas de conhecimentos teóricos e 321, de prática.

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO I – FORMAÇÃO GERAL COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	
	TEÓRICA	PRÁTICA
Educação a Distância	20	04
Ética Profissional	20	04
Responsabilidade Social	20	04
Relações Interpessoais	20	04
Educação e Sociedade	20	04
Função Social da Escola	20	04
Português Instrumental e Redação Oficial	20	04
Base Nacional Comum Curricular (BNCC)	30	06
Carga Horária Módulo I Por Tipo	170	34
Carga Horária Total Módulo I	204	

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 354/2022

MÓDULO II – LEGISLAÇÃO DE ENSINO COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	
	TEÓRICA	PRÁTICA
Base Constitucionais da Educação Brasileira	30	06
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional	30	06
Legislação Complementar Educação Básica – CNE	30	06
Legislação Regulamentar de Ensino – Conselho de Educação	30	06
Noções do Direito Educacional Brasileiro	30	06
Carga Horária Módulo II POR TIPO	150	30
Carga Horária Total Módulo II	180	

MÓDULO III – GESTÃO ESCOLAR COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	
	TEÓRICA	PRÁTICA
Gestão e Organização Democrática na Educação	40	08
Documentação Escolar – Projeto Pedagógico e Regimento	40	08
Indicadores Estatísticos na Educação - Elaboração, Análise e Interpretação	40	08
Gestão Escolar por Competências Profissionais	40	08
Carga Horária Módulo III POR TIPO	160	32
Carga Horária Total Módulo III	192	

MÓDULO IV – FORMAÇÃO ESPECÍFICA COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	
	TEÓRICA	PRÁTICA
Sistema de Gestão e Censo Escolar	30	30
Documentação e Escritura escolar	30	30
Gestão de Arquivos Escolares	30	30
Gestão de Pessoas, Patrimônio e Matérias Escolares	30	30
Processos Regulatórios da Escola e Cursos	30	30
Informática EaD e E-learning – Novos Paradigmas Educacionais	30	30
Trabalho de Conclusão de Curso	132	132
Carga Horária Módulo IV POR TIPO	312	312
Carga Horária Total Módulo IV	624	

HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SECRETARIA ESCOLAR	
CARGA HORÁRIA TEÓRICA	792
CARGA HORÁRIA PRÁTICA	408
CARGA HORÁRIA TOTAL	1.200

O curso prevê a oferta de cem vagas, iniciais, distribuídas em uma turma na modalidade EaD. Pela Portaria CEE nº 119, de 19 de abril de 2022, a Presidente deste Conselho nomeou o especialista avaliador, Flávio Muniz Chaves, graduado em Pedagogia, especialista em Educação de Jovens e Adultos para o Sistema Prisional – SEJUS/UFC, mestre e doutor em Educação, com a finalidade de proceder à verificação prévia na referida escola quanto ao reconhecimento do curso técnico de nível médio em Secretaria Escolar.

FOR: CM
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 354/2022

O especialista avaliador constatou que o diretor pedagógico Juracy Braga Soares Júnior, é graduado em Ciências Contábeis, bacharelado, especialista em Auditoria, mestre em Controladoria e graduado em Direito, bacharelado, e doutor em Direito. O coordenador do curso, José Deroci de Aguiar e Silva, é graduado em Ciências Contábeis, bacharelado, especialista em Controladoria e MBA em Gestão Estratégica de Instituições de Ensino Superior.

Os objetivos estão em conformidade como perfil profissional traçado pelos documentos oficiais, tendo como base a realidade da secretaria escolar em Fortaleza e buscam aprimorar o conhecimento teórico e aperfeiçoar o papel desse profissional.

O especialista, durante a visita, constatou que a biblioteca possui um acervo físico com quantitativo de livros específicos pequeno para esse curso profissional; a quantidade de livros digitalizados e de *e-books* é infinitamente maior suprimindo as carências dos discentes; a biblioteca é bem iluminada, ampla, climatizada, com espaço para estudo individual, é acessível e tem acessibilidade, com estantes, mesas e cadeiras; a impressão de material bibliográfico ocorrerá em outro ambiente da instituição; a parte virtual encontra-se hospedada no ambiente virtual da própria instituição, e o laboratório de informática fica ao lado da sala de estudo, conta com oito computadores ligados à internet com *wi-fi* da instituição.

O avaliador, constatou, ainda, que essa Escola é acessível, com rampas para o auditório (que será usado como sala de aula por ser amplo e comportar um bom número de pessoas) e banheiros; o auditório tem portas amplas para receber cadeirantes ou com mobilidade reduzida; o pátio possibilita que as pessoas com deficiência ou com limitação motora possam se deslocar por toda a instituição; há piso tátil para deficientes visuais, e os móveis são adequados para esse público.

O corpo docente dessa Instituição é constituído por quatorze professores: dois licenciados e doze bacharéis. Do total geral, sete são especialistas, um, mestre, e um, doutor.

O especialista avaliador, após a visita *in loco*, atribuiu os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
A instituição atendeu às recomendações do Parecer anterior 1.1 (Re) credenciamento 1.2 (Renovação) reconhecimento	Não se aplica
1. Plano de Curso	Excelente

FOR: CM
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 354/2022

2. Matriz curricular	Excelente
3. Corpo docente	Excelente
4. Estágio	Excelente
5. Avaliação da aprendizagem	Excelente
6. Coordenador de curso	Excelente
7. Orientação de estágio	Excelente
8. Biblioteca	Excelente
9. Laboratório 9.1 Informática 9.2 Específico	Excelente
10. Secretaria escolar	Excelente
11. Condições do prédio	Excelente

Recredenciamento		
Aspectos avaliados	Conceitos	Não se aplica
1. Projeto Pedagógico		-
2. Regimento Escolar		-
3. Corpo docente		-

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em tela encontra fundamento legal na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, alterado pelo de nº 8.268, de 18 de junho de 2014; na Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; na Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamentou a educação profissional técnica de nível médio; na Resolução CEE nº 483/2020, que fixou normas para a oferta de curso profissional técnico de nível médio em secretaria escolar; na Resolução CEE nº 485, de 15 de julho de 2020, que alterou os dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018, que regulamentou a educação profissional técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e na Resolução CEE nº 488, de 13 de janeiro de 2021, que regulamentou a educação a distância para o Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando o relatório do especialista avaliador e a análise documental da assessoria técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup), Folha de Informação Final nº 78, de 23 de maio de 2022, da lavra de Ruth Aglaiss Leite Correia, o nosso voto é no sentido de que seja reconhecido o Curso Técnico

FOR: CM
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 354/2022

de Nível Médio em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, a ser ofertado, na modalidade Educação a Distância (EaD), pela Escola Técnica Unieducar, em sua sede, na Rua Monsenhor Bruno, nº 1.153, Bairro Aldeota, CEP: 60.115-190, nesta capital, até 31 de dezembro de 2025, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho.

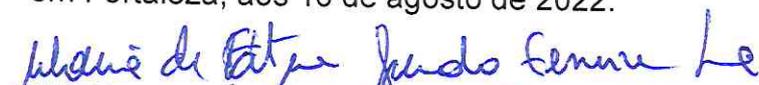
Recomendo que o coordenador pedagógico, o coordenador de curso, o supervisor do estágio e o coordenador de cursos a distância sejam qualificados para o exercício dos cargos.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de agosto de 2022.


MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA
Relatora


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE